



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [legislativo@cms.pr.gov.br](mailto:legislativo@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

## **Lei aprovada no exercício de 2023.**

### **LEI COMPLEMENTAR N° 455/2023, de 20 de Dezembro de 2023.**

**Lei sancionada pelo Sr. Prefeito de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Município – AMP sob o número 2.925 em 22 de Dezembro de 2023.**

**A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei Complementar nº 596/2023), e os documentos que a acompanharam em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.**

**Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emílio de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

## LEI COMPLEMENTAR Nº 455/2023

**SÚMULA:** Altera a Lei Complementar nº 159, de 24 de novembro de 2007, na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná nº 2925  
Página 4849 em 22/12/2023  
*Pollyanne Tomaz*  
Funcionário

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

**Art. 1º** Fica alterado o vencimento inicial do cargo de Almoxarife, para R\$ 2.631,94 (dois mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos), e alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 159, de 24 de novembro de 2007, conforme Anexo I desta Lei, mantendo-se inalterado para os demais cargos.

**Art. 2º** Fica alterado o Grupo Ocupacional do cargo de Almoxarife, que passará de Grupo Ocupacional-Auxiliar – Classe 02, para Grupo Ocupacional-Intermediário – Classe 01, conforme Anexo I desta Lei, mantendo-se inalterado para os demais cargos.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 20 de dezembro de 2023.

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito de Sarandi



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emílio de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

## ANEXO I

### CLASSE DE CARGOS COMUNS E ESPECÍFICOS DE PROVIMENTO ESPECÍFICO

III – Grupo Ocupacional – Intermediário				
Classe 01				
CARGO	CÓDIGO DO CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA H/S	VENCIMENTO INICIAL
Almoxarife	220	1	40	R\$ 2.631,94

---

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SARANDI**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI COMPLEMENTAR N° 455/2023**

**SÚMULA:** Altera a Lei Complementar nº 159, de 24 de novembro de 2007, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LeiComplementar, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

**Art. 1º** Fica alterado o vencimento inicial do cargo de Almoxarife, para R\$ 2.631,94 (dois mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos), e alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 159, de 24 de novembro de 2007, conforme Anexo I desta Lei, mantendo-se inalterado para os demais cargos.

**Art. 2º** Fica alterado o Grupo Ocupacional do cargo de Almoxarife, que passará de Grupo Ocupacional-Auxiliar – Classe 02, para Grupo Ocupacional-Intermediário – Classe 01, conforme Anexo I desta Lei, mantendo-se inalterado para os demais cargos.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 20 de dezembro de 2023.

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito de Sarandi

**ANEXO I  
CLASSE DE CARGOS COMUNS E ESPECÍFICOS DE  
PROVIMENTO ESPECÍFICO**

III – Grupo Ocupacional – Intermediário					
Classe 01					
CARGO	CÓDIGO DO CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA H/S	VENCIMENTO INICIAL	
Almoxarife	220	1	40	R\$ 2.631,94	

Publicado por:  
Polyyanne Alves Tomaz e Silva  
Código Identificador:2CC6BC72

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/12/2023. Edição 2925  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>